

RESOLUÇÃO TRE/SP Nº 145/2003

Dispõe sobre a competência dos Juízes Eleitorais para as eleições de 2004.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, considerando a necessidade de designar Juízes Eleitorais, nos termos do § 2º, art. 96 da Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e da Resolução TSE nº 21.518, de 7 de outubro de 2003, para atuarem nas eleições municipais de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. Na Capital do Estado, onde há mais de uma zona eleitoral, fica estabelecida a competência da 1ª Zona (Bela Vista), para:

- a) Registro de Candidatos
- b) Impugnações decorrentes do Registro de Candidatos
- c) Representação por Captação de Sufrágio – 41-A
- d) Investigação Judicial Eleitoral
- e) Representação por Condutas Vedadas aos Agentes Públicos
- f) Prestação de Contas de Campanha de Partidos e Candidatos
- g) Registro de Comitês Financeiros
- h) Registro de Pesquisas Eleitorais
- i) Representação ou Reclamação relativa a Pesquisas Eleitorais
- j) Diplomação dos Eleitos

§ 1º O Juiz Eleitoral da 1ª Zona indicará, para aprovação do Presidente do Tribunal Regional, três Juízes Eleitorais Auxiliares, que atuando na 1ª Zona, serão competentes para apreciar as seguintes matérias: (*)

(*) **Redação dada pela RES/TRE nº 147, de 13/04/04**

- a) Exercício do Poder de Polícia Eleitoral – Fiscalização da Propaganda Eleitoral
- b) Representação e Reclamação relativas à Propaganda Eleitoral
- c) Direito de Resposta
- d) Distribuição do Horário Eleitoral Gratuito e Elaboração do Plano de Mídia
- e) Sorteio de “Outdoors”

§ 2º A designação prevista no parágrafo anterior não exclui a competência do Juiz Eleitoral da 1ª Zona para apreciar e julgar processos e expedientes relativos à propaganda eleitoral.

Art. 2º. Nos seguintes municípios, onde também há mais de uma zona eleitoral, fica atribuída a competência para as matérias mencionadas no “caput”, alíneas “a” a “j”, do art. 1º desta Resolução, ao juiz eleitoral da zona também abaixo indicada:

MUNICÍPIO	NOME DA ZONA
Bauru	23 ^a - Bauru
Campinas	33 ^a - Campinas
Franca	46 ^a - Franca
Guaratinguetá	48 ^a - Guaratinguetá
Jacareí	62 ^a - Jacareí
Limeira	66 ^a - Limeira
Marília	70 ^a - Marília
Mogi das Cruzes	74 ^a - Mogi das Cruzes
Piraçununga	96 ^a - Piraçununga
Presidente Prudente	101 ^a - Presidente Prudente
Ribeirão Preto	108 ^a - Ribeirão Preto
Rio Claro	110 ^a - Rio Claro
Santos	118 ^a - Santos
São José do Rio Preto	125 ^a - São José do Rio Preto
São José dos Campos	127 ^a - São José dos Campos
Sorocaba	137 ^a - Sorocaba
Taubaté	141 ^a - Taubaté
Santo André	156 ^a - Santo André
Americana	158 ^a - Americana
São Caetano do Sul	166 ^a - São Caetano do Sul
São Bernardo do Campo	174 ^a - São Bernardo do Campo
Guarulhos	176 ^a - Guarulhos
São Vicente	177 ^a - São Vicente
Suzano	181 ^a - Suzano
Osasco	213 ^a - Osasco

Mauá	217 ^a - Mauá
Diadema	222 ^a - Diadema
Carapicuíba	303 ^a - Carapicuíba
Taboão da Serra	324 ^a - Taboão da Serra
Embu	341 ^a - Embu

§ 1º Cada juiz eleitoral acima designado poderá indicar um juiz eleitoral que tendo jurisdição sobre o mesmo município, aprecie e julgue os processos e expedientes relativos às matérias previstas no art. 1º, § 1º, alíneas “a” a “e”, desta Resolução.

§ 2º Havendo a indicação prevista no parágrafo anterior, os processos e expedientes relativos às matérias supracitadas tramitarão, em primeira instância, no cartório da zona eleitoral sob jurisdição do juiz indicado.

§ 3º A indicação deverá ser encaminhada até o dia 05 de março de 2004, para aprovação da Presidência deste Regional.

§ 4º A indicação a que se refere o parágrafo anterior não poderá recair sobre juízo eleitoral que tenha competência para realizar eleições em outros municípios.

§ 5º A indicação a que se referem os parágrafos anteriores não exclui a competência do juiz eleitoral designado no “caput” deste artigo, para apreciar e julgar os processos e expedientes relativos à propaganda eleitoral.

Art. 3º. Nos municípios abaixo relacionados, embora haja nos mesmos, mais de uma zona eleitoral, as matérias previstas no art. 1º e no seu § 1º, desta Resolução, ficam atribuídas com exclusividade aos juízes eleitorais das zonas eleitorais também abaixo indicadas, de vez que os juízes eleitorais das demais zonas eleitorais do mesmo município serão responsáveis pelas eleições a serem realizadas em outros municípios sujeitos à jurisdição das respectivas zonas eleitorais:

MUNICÍPIO	NOME DA ZONA
Araçatuba	11 ^a - Araçatuba
Araraquara	13 ^a - Araraquara
Lins	67 ^a - Lins
Piracicaba	93 ^a - Piracicaba
São Carlos	121 ^a - São Carlos
Ribeirão Pires	183 ^a - Ribeirão Pires
Barueri	199 ^a - Barueri

Jundiaí 281^a - Jundiaí

Assis 290^a - Assis

Art. 4º. Nos municípios abaixo relacionados, embora haja nos mesmos, mais de uma zona eleitoral, as matérias previstas no art. 1º e no seu § 1º, desta Resolução, ficam atribuídas com exclusividade aos juízes eleitorais das zonas eleitorais também abaixo indicadas, de vez que as demais zonas possuem jurisdição em distritos dos respectivos municípios:

Guarujá 212^a - Guarujá

Sumaré 230^a - Sumaré

Art. 5º. Nos municípios pertencentes a apenas uma zona eleitoral, a competência para apreciar as matérias citadas no artigo 1º será do Juiz Eleitoral respectivo, conforme indicação abaixo:

MUNICÍPIO	NOME DA ZONA
Agudos Paulistânia	7 ^a - Agudos
Amparo Monte Alegre do Sul	8 ^a - Amparo
Andradina Castilho Murutinga do Sul Nova Independência	9 ^a - Andradina
Apiaí Barra do Chapéu Iporanga Itaóca Itapirapuã Paulista Ribeira	10 ^a - Apiaí
Paraguaçu Paulista Borá Lutécia Oscar Bressane	12 ^a - Paraguaçu Paulista
Araras	14 ^a - Araras
Florínia Tarumã	15 ^a - Assis

Atibaia Bom Jesus dos Perdões Jarinu Nazaré Paulista	16 ^a - Atibaia
Avaré	17 ^a - Avaré
Bananal Arapeí São José do Barreiro	18 ^a - Bananal
Bariri Itaju	19 ^a - Bariri
Barretos Colômbia	21 ^a - Barretos
Batatais Brodowski	22 ^a - Batatais
Bebedouro	24 ^a - Bebedouro
Birigüí Brejo Alegre Clementina Coroados Santópolis do Aguapeí	25 ^a - Birigüí
Botucatu Itatinga Pardinho	26 ^a - Botucatu
Bragança Paulista	27 ^a - Bragança Paulista
Brotas Torrinha	28 ^a - Brotas
Caçapava Jambeiro	29 ^a - Caçapava
Caconde Tapiratiba	30 ^a - Caconde
Cafelândia Guarantã Júlio Mesquita	31 ^a - Cafelândia
Cajuru Cássia dos Coqueiros Santa Cruz da Esperança	32 ^a - Cajuru
Valinhos	34 ^a - Valinhos
Campos do Jordão	35 ^a - Campos do Jordão

Cananéia	36 ^a - Cananéia
Capão Bonito Guapiara Ribeirão Grande	37 ^a - Capão Bonito
Capivari Mombuca Rafard	38 ^a - Capivari
Casa Branca Itobi	39 ^a - Casa Branca
Catanduva Elisiário	40 ^a - Catanduva
Conchas Anhembí Bofete Pereiras	41 ^a - Conchas
Cruzeiro Lavrinhas	42 ^a - Cruzeiro
Cunha	43 ^a - Cunha
Descalvado	44 ^a - Descalvado
Dois Córregos	45 ^a - Dois Córregos
Garça Álvaro de Carvalho Alvinlândia Fernão Gália Lupércio	47 ^a - Garça
Ibitinga Iacanga Tabatinga	49 ^a - Ibitinga
Igarapava Aramina Buritizal	50 ^a - Igarapava
Iguape Ilha Comprida	51 ^a - Iguape
Itapetininga Alambari Sarapuí	52 ^a - Itapetininga
Itapeva Buri	53 ^a - Itapeva

Itaberá Nova Campina Ribeirão Branco Taquarivaí	
Itapira	54 ^a - Itapira
Itápolis Borborema	55 ^a - Itápolis
Itaporanga Barão de Antonina Riversul	56 ^a - Itaporanga
Itararé Bom Sucesso de Itararé	57 ^a - Itararé
Itatiba Morungaba	58 ^a - Itatiba
Itu Cabreúva	59 ^a - Itu
Ituverava	60 ^a - Ituverava
Jaboticabal Taiáçu Taiúva	61 ^a - Jaboticabal
Jaú	63 ^a - Jaú
José Bonifácio Adolfo Mendonça Ubarana	64 ^a - José Bonifácio
Itupeva	65 ^a Jundiaí
Guaiçara	67 ^a - Lins
Lorena Canas	68 ^a - Lorena
Lucélia Inúbia Paulista Pracinha	69 ^a - Lucélia
Martinópolis Indiana	71 ^a - Martinópolis
Mirassol Bálsamo Jaci Mirassolândia	72 ^a - Mirassol

Neves Paulista	
Mococa	73 ^a - Mococa
Moji-Mirim Artur Nogueira Conchal Engenheiro Coelho Holambra	75 ^a - Moji-Mirim
Monte Alto Pirangi Vista Alegre do Alto	76 ^a - Monte Alto
Monte Aprazível Macaubal Nipoã Poloni Sebastianópolis do Sul União Paulista	77 ^a - Monte Aprazível
Nova Granada Icém Onda Verde	78 ^a - Nova Granada
Novo Horizonte Itajobi Marapoama	79 ^a - Novo Horizonte
Olímpia Altair Cajobi Embaúba Guaraci Severínia	80 ^a - Olímpia
Orlândia	81 ^a - Orlândia
Ourinhos	82 ^a - Ourinhos
Palmital Campos Novos Paulista Ibirarema Platina	83 ^a - Palmital
Paraibuna Natividade da Serra	84 ^a - Paraibuna
Patrocínio Paulista Itirapuã	85 ^a - Patrocínio Paulista
Pederneiras Boracéia Macatuba	86 ^a - Pederneiras

Penapólis	87 ^a - Penápolis
Pereira Barreto Itapura Sud Menucci Suzanópolis	88 ^a - Pereira Barreto
Piedade Pilar do Sul Tapiraí	89 ^a - Piedade
Pindamonhangaba	90 ^a - Pindamonhangaba
Espírito Santo do Pinhal Santo Antônio do Jardim	91 ^a - Espírito Santo do Pinhal
Piracaia Joanópolis	92 ^a - Piracaia
Piraju Manduri Óleo Sarutaiá Tejupá Timburi	94 ^a - Piraju
Pirajuí Balbinos Pongaí Presidente Alves Reginópolis Uru	95 ^a - Pirajuí
Piratininga Cabrália Paulista	97 ^a - Piratininga
Pitangueiras Taquaral	98 ^a - Pitangueiras
Pompéia Queirós Quintana	99 ^a - Pompéia
Porto Feliz	100 ^a - Porto Feliz
Presidente Venceslau Caiuá Marabá Paulista	102 ^a - Presidente Venceslau
Promissão	103 ^a - Promissão
Quatá João Ramalho	104 ^a - Quatá

Queluz Areias	105 ^a - Queluz
Rancharia Nantes Iepê	106 ^a - Rancharia
Ribeirão Bonito Boa Esperança do Sul Dourado Trabiju	107 ^a - Ribeirão Bonito
Dumont Serrana	109 ^a - Ribeirão Preto
Santa Adélia Ariranha Palmares Paulista	111 ^a - Santa Adélia
Santa Branca Salesópolis	112 ^a - Santa Branca
Santa Cruz das Palmeiras	113 ^a - Santa Cruz das Palmeiras
Santa Cruz do Rio Pardo Bernardino de Campos Espírito Santo do Turvo Ipauçu São Pedro do Turvo	114 ^a - Santa Cruz do Rio Pardo
Santa Isabel Igaratá	115 ^a - Santa Isabel
Santa Rita do Passa Quatro	116 ^a - Santa Rita do Passa Quatro
Santo Anastácio Piquerobi Ribeirão dos Índios	117 ^a - Santo Anastácio
Cubatão	119 ^a - Cubatão
São Bento do Sapucaí Santo Antônio do Pinhal	120 ^a - São Bento do Sapucaí
São João da Boa Vista Águas da Prata	122 ^a - São João da Boa Vista
São Joaquim da Barra Ipuã	123 ^a - São Joaquim da Barra
São José do Rio Pardo	124 ^a - São José do Rio Pardo
Bady Bassitt Cedral	126 ^a - São José do Rio Preto

Guapiaçu Nova Aliança Potirendaba Uchoa	
São Luís do Paraitinga Lagoinha	128 ^a - São Luís do Paraitinga
São Manuel Areiópolis Pratânia	129 ^a - São Manuel
São Pedro Águas de São Pedro Santa Maria da Serra	130 ^a - São Pedro
São Roque Alumínio Araçariguama Mairinque	131 ^a - São Roque
São Sebastião Ilhabela	132 ^a - São Sebastião
São Simão Luís Antônio	133 ^a - São Simão
Serra Negra Águas de Lindóia Lindóia	134 ^a - Serra Negra
Sertãozinho Barrinha Pontal	135 ^a - Sertãozinho
Socorro	136 ^a - Socorro
Tanabi Américo de Campos Cosmorama	138 ^a - Tanabi
Taquaritinga Cândido Rodrigues Fernando Prestes Santa Ernestina	139 ^a - Taquaritinga
Tatuí Capela do Alto Cesário Lange Guareí Porangaba Quadra Torre de Pedra	140 ^a - Tatuí
	142 ^a - Tietê

Tietê Jumirim	
Tupã Arco-Íris	143 ^a - Tupã
Ubatuba	144 ^a - Ubatuba
Cachoeira Paulista Silveiras	145 ^a - Cachoeira Paulista
Valparaíso Bento de Abreu	146 ^a - Valparaíso
Votuporanga Álvares Florense Parisi Valentim Gentil	147 ^a - Votuporanga
Eldorado	148 ^a - Eldorado
Dracena Ouro Verde	149 ^a - Dracena
Fernandópolis	150 ^a - Fernandópolis
Guararapes Rubiácea	151 ^a - Guararapes
Jales Aspásia Dirce Reis Mesópolis Paranapuã Pontalinda Santa Albertina Santa Salete Urânia Vitória Brasil	152 ^a - Jales
Mirandópolis Guaraçai Lavínia	153 ^a - Mirandópolis
Pacaembu Flora Rica Irapuru	154 ^a - Pacaembu
Pedregulho Jeriquara Rifaina	155 ^a - Pedregulho
Adamantina Flórida Paulista	157 ^a - Adamantina

Mariópolis Duartina Lucianópolis Ubirajara	159 ^a - Duartina
Getulina Guaimbê	160 ^a - Getulina
Lençóis Paulista Borebi	161 ^a - Lençóis Paulista
Nhandeara Floreal Gastão Vidigal Magda Monções Nova Lusitânia	162 ^a - Nhandeara
Oswaldo Cruz Parapuã Sagres Salmourão	163 ^a - Oswaldo Cruz
Paulo de Faria Orindiúva Riolândia	164 ^a - Paulo de Faria
Presidente Bernardes Emilianópolis	165 ^a - Presidente Bernardes
Regente Feijó Caiabu Taciba	167 ^a - Regente Feijó
General Salgado Nova Castilho São João de Iracema	168 ^a - General Salgado
Guaíra	169 ^a - Guaíra
Matão Dobrada	170 ^a - Matão
Monte Azul Paulista Paraíso	171 ^a - Monte Azul Paulista
Registro Sete Barras	172 ^a - Registro
Santa Rosa de Viterbo	173 ^a - Santa Rosa de Viterbo
Tupi Paulista Monte Castelo Nova Guataporanga	175 ^a - Tupi Paulista

Panorama Paulicéia Santa Mercedes São João do Pau D'Alho	
Colina Jaborandi	178 ^a - Barretos
Catiguá Ibirá Novais Pindorama Tabapuã	179 ^a - Catanduva
Ocaçu Oriente Vera Cruz	180 ^a - Marília
Alfredo Marcondes Álvares Machado Anhumas Santo Expedito	182 ^a - Presidente Prudente
Bastos Herculândia Iacri Rinópolis	184 ^a - Tupã
Santa Bárbara D'Oeste	186 ^a - Santa Bárbara D'Oeste
Santa Fé do Sul Nova Canaã Paulista Rubinéia Santa Clara D'Oeste Santa Rita D'Oeste Santana da Ponte Pensa Três Fronteiras	187 ^a - Santa Fé do Sul
Leme Santa Cruz da Conceição	188 ^a - Leme
Itanhaém Mongaguá	189 ^a - Itanhaém
Aparecida Potim Roseira	190 ^a - Aparecida
Ibiúna	191 ^a - Ibiúna
Franco da Rocha Caieiras	192 ^a - Franco da Rocha
Cravinhos	193 ^a - Cravinhos

Serra Azul	
Porto Ferreira	194 ^a - Porto Ferreira
Presidente Epitácio	195 ^a - Presidente Epitácio
Junqueirópolis	196 ^a - Junqueirópolis
Guariba Pradópolis	197 ^a - Guariba
Tambaú	198 ^a - Tambaú
Barra Bonita Igarapu do Tietê	200 ^a - Barra Bonita
Itapecerica da Serra Juquitiba São Lourenço da Serra	201 ^a - Itapecerica da Serra
Altinópolis Santo Antônio da Alegria	202 ^a - Altinópolis
Viradouro Terra Roxa	203 ^a - Viradouro
Jardinópolis	204 ^a - Jardinópolis
Cerqueira César Águas de Santa Bárbara Iaras	205 ^a - Cerqueira César
Caraguatatuba	206 ^a - Caraguatatuba
Urupês Irapuã Sales	207 ^a - Urupês
Miguelópolis	208 ^a - Miguelópolis
Laranjal Paulista	209 ^a - Laranjal Paulista
Bilac Gabriel Monteiro Piacatu	210 ^a - Bilac
Indaiatuba	211 ^a - Indaiatuba
Buritama Lourdes Planalto Turiúba Zacarias	214 ^a - Buritama

Angatuba Campina do Monte Alegre	215 ^a - Angatuba
Moji-Guaçu Estiva Gerbi	216 ^a - Moji-Guaçu
Miracatu	218 ^a - Miracatu
Poá	219 ^a - Poá
Votorantin	220 ^a - Votorantin
Salto	221 ^a - Salto
Juquiá	223 ^a - Juquiá
Cardoso Mira Estrela Pontes Gestal	224 ^a - Cardoso
Auriflama Guzolândia	225 ^a - Auriflama
Cândido Mota	226 ^a - Cândido Mota
Cotia Vargem Grande Paulista	227 ^a - Cotia
Jacupiranga Barra do Turvo Cajati Pariquera-Açu	228 ^a - Jacupiranga
Vargem Grande do Sul	229 ^a - Vargem Grande do Sul
Palestina	231 ^a - Palestina
Palmeira D'Oeste Aparecida D'Oeste Marinópolis São Francisco	232 ^a - Palmeira D'Oeste
Estrela D'Oeste Dolcinópolis Populina São João das Duas Pontes Turmalina	233 ^a - Estrela D'Oeste
Fartura Taguaí	234 ^a - Fartura
Nuporanga Sales Oliveira	235 ^a - Nuporanga

Taquarituba Coronel Macedo	236 ^a - Taquarituba
Mairiporã	237 ^a - Mairiporã
Mirante do Paranapanema	238 ^a - Mirante do Paranapanema
Américo Brasiliense Nova Europa Rincão Santa Lúcia	239 ^a - Araraquara
Cristais Paulista Restinga Ribeirão Corrente São José da Bela Vista	240 ^a - Franca
Bocaina Itapuí Mineiros do Tietê	241 ^a - Jauú
Várzea Paulista	242 ^a - Várzea Paulista
Cordeirópolis Iracemópolis	243 ^a - Cordeirópolis
Charqueada Rio das Pedras	244 ^a - Piracicaba
Analândia Corumbataí Ipeúna Itirapina Santa Gertrudes	245 ^a - Rio Claro
Pirapozinho Estrela do Norte Narandiba Sandovalina Tarabaí	261 ^a - Pirapozinho
Ipiguá	268 ^a - São José do Rio Preto
Saltinho	270 ^a - Piracicaba
Bertioga	272 ^a - Santos
Monteiro Lobato	282 ^a - São José dos Campos
Alto Alegre Avanhandava Barbosa Braúna Glicério	289 ^a - Penápolis

Luisiânia	
Echaporã	290 ^a - Assis
Nova Odessa	292 ^a - Nova Odessa
Guataparã	293 ^a - Ribeirão Preto
Araçoiaba da Serra Salto de Pirapora	294 ^a - Sorocaba
Peruíbe Itariri Pedro de Toledo	295 ^a - Peruíbe
Sabino	297 ^a - Lins
Pedra Bela Pinhalzinho Tuiuti Vargem	298 ^a - Bragança Paulista
Santo Antônio do Aracanguá	299 ^a - Araçatuba
Arandu Itaí Paranapanema	301 ^a - Avaré
Guarani D'Oeste Indiaporã Macedônia Meridiano Ouroeste Pedranópolis	302 ^a - Fernandópolis
Jandira	304 ^a - Jandira
Canitar Chavantes Ribeirão do Sul Salto Grande	313 ^a - Ourinhos
Tremembé Redenção da Serra	314 ^a - Tremembé
Praia Grande	317 ^a - Praia Grande
São Miguel Arcanjo	318 ^a - São Miguel Arcanjo
Biritiba-Mirim Guararema	319 ^a - Mogi das Cruzes
Paulínia	323 ^a - Paulínia

Teodoro Sampaio Euclides da Cunha Paulista Rosana	330 ^a - Teodoro Sampaio
Pedreira Jaguariúna Santo Antônio de Posse	333 ^a - Pedreira
Aguai	334 ^a - Aguai
Arujá	335 ^a - Arujá
Morro Agudo	336 ^a - Morro Agudo
Piquete	337 ^a - Piquete
Guará	338 ^a - Guará
Campo Limpo Paulista	344 ^a - Campo Limpo Paulista
Vinhedo Louveira	345 ^a - Vinhedo
Cajamar	354 ^a - Cajamar
Cerquilha	355 ^a - Cerquilha
Monte-Mor Elias Fausto	358 ^a - Monte-Mor
Itapevi	359 ^a - Itapevi
Cosmópolis	360 ^a - Cosmópolis
Hortolândia	361 ^a - Hortolândia
Maracá Cruzalha Pedrinhas Paulista	363 ^a - Maracá
São Sebastião da Gramma Divinolândia	366 ^a - São Sebastião da Gramma
Francisco Morato	367 ^a - Francisco Morato
Ilha Solteira	368 ^a - Ilha Solteira
Boituva Iperó	369 ^a - Boituva
Embu-Guaçu	370 ^a - Embu-Guaçu
Itaquaquecetuba	377 ^a - Itaquaquecetuba

Rio Grande da Serra	382 ^a - Ribeirão Pires
Gavião Peixoto Motuca	385 ^a - Araraquara
Pirapora do Bom Jesus Santana de Parnaíba	386 ^a - Barueri
Arealva Avaí	300 ^a - Bauru (*)
Ferraz de Vasconcelos	401 ^a - Poá
Ibaté	410 ^a - São Carlos

(*) Redação dada pela RES/TRE nº 147, de 13/04/04

Art. 6º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, aos 9 de dezembro de 2003.

Des. Alvaro Lazzarini
Presidente em exercício

Des. Paulo Sunao Shintate
Vice-Presidente e Corregedor em exercício

Juíza Federal Suzana de Camargo Gomes

Juiz Eduardo Augusto Muylaert Antunes

Juiz José Roberto Pacheco Di Francesco

Juiz Carlos Eduardo Cauduro Padin

Juiz Fernando Antonio Maia da Cunha

Fátima Aparecida de Souza Borghi
Procuradora Regional Eleitoral

(DJE 1, de 11.12.2003 – pág. 174)